



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 059/2020
19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas adotadas pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho no tocante ao enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe medidas de enfrentamento sobre o surto do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.590/2020 de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade pública de resguardar a saúde de servidores municipais, bem como dos demais munícipes;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer escalas de horários para o cumprimento de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, para evitar a aglomeração de pessoas devido a pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Abreviar o horário de atendimento ao público e de jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, extensivo a todos os Equipamentos;

Parágrafo Único – O horário de funcionamento será das 08h às 13h, enquanto perdurar o estabelecido no Decreto Municipal Nº 7.590/2020;

Art. 2º Reduzir em 1/5 (um quinto) o número de funcionários por departamento, evitando aglomerações de pessoas e possíveis contágios;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Art. 3º Os serviços relacionados à Unidade de Acolhimento Casa Lar permanecem com atividades normais.

Art. 4º Os Conselheiros Tutelares passam a trabalhar com horário reduzido, das 08 às 13h, porém em regime de plantão, estando disponível o telefone 79 99913-7692 para todas e quaisquer demandas que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de
Itaporanga D'Ajuda, 19 de março de 2020.

Izabel Cristina Oliveira Sobral
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho